



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 -

CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 -

Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br) -

Email: [camaraparacuruces@gmail.com](mailto:camaraparacuruces@gmail.com)

## RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº [2023.05.24.01PE](#).

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de computadores, impressoras, nobreak, modula isoladores e serviços de instalação de software, suporte a rede e suporte técnico junto à Câmara Municipal de Paracuru, conforme Termo de Referência.

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail:

• 31/05/2023 às 11h49min apresentado pela empresa Bárbara Maria - Welt Solutions.

Onde informam dúvidas sobre as condições do processo licitatório supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos responder:

**Pergunta 01:** O serviço está sendo executado ou já foi em algum momento? a) qual empresa é ou foi responsável? b) Quantos profissionais atuam atualmente no serviço?

**Resposta:** Já foi executado. O último Contratado para a prestação desse serviço foi a empresa SYSTEM MICROS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ sob o nº 19.814.438/0001-31, atuando com 01 profissional de forma presencial.

**Pergunta 02:** Será necessário fornecimentos de peças e/ou materiais ou softwares?

**Resposta:** O fornecimento de peças já está previsto no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório. Sendo obrigatório apenas para o item 03 conforme peças taxativas expressas na especificação do item.

**Pergunta 03:** O serviço poderá ser executado remotamente?

**Resposta:** O serviço DEVERÁ ser realizado de forma presencial, conforme preceitua o item 1.2 do Anexo I – Termo de Referência do Instrumento convocatório, onde informa a necessidade de 01 profissional técnico à disposição do órgão no mínimo 03 vezes por semana em horário de expediente.

**Pergunta 04:** A apresentação de Profissionais Certificados integrantes no quadro de funcionários da Licitante, deve ser realizada apenas no ato da assinatura do contrato, sendo aceitos profissionais certificados cuja contratação se dê por prestação de serviço, sem vínculo trabalhista com a Licitante.

**Resposta 04:** SIM.



Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 -  
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 -  
Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br) -  
Email: [camaraparacuruce@gmail.com](mailto:camaraparacuruce@gmail.com)

**Pergunta 05:** Qual o valor estimado?

**Resposta 05:** O julgamento da licitação será por menor preço POR ITEM, dessa maneira, ficam estimados os seguintes valores por item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO DE NOBREAK E MODULOS ISOLADORES	MÊS	12	RS 920,00	RS 11.040,00
02	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	MÊS	12	RS 1.900,00	RS 22.800,00
03	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	MÊS	12	RS 3.450,00	RS 41.400,00

**Pergunta 06:** Para serviços de manutenção de equipamentos, necessário disponibilizar a lista contendo as marcas e os modelos dos respectivos equipamentos.

**Resposta 06:** Para o Item 01: 18 nobreak e módulos isoladores marca BMI, Modelo walan k30365. Para o Item 02: 18 impressoras, sendo 13 da marca Canion, 03 Impressoras Epson, Modelo L4160, 02 Impressora Brother, modelo DCP 7065dw. Para o Item 03: 18 computadores Desktop GOLDENTEC. Cumpre destacar que esses equipamentos não são limitadores, tendo em vista que a empresa deverá realizar também a manutenção dos equipamentos que serão adquiridos futuramente.

**Pergunta 07:** Qual o número de chamados estimados para o mês ou ano?

**Resposta 07:** Não existe limites tendo em vista a obrigatoriedade de disponibilidade de profissional técnico junto ao órgão durante 03(três) dias por semana em horário de expediente para o Item 03, conforme preceitua o item 1.2 do Termo de Referência. Já para os itens 01 e 02, é de acordo da necessidade da Contratante.

**Pergunta 08:** Necessário o histórico de demanda do processo.

**Resposta 08:** A execução contratual deverá ser registrada em relatórios de prestação de serviços a fim de demonstrar a prestação de serviço.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Paracuru/CE, 05 de junho de 2023.

**LEONARDO HUMBERTO DE ABREU OLIVEIRA**  
Pregoeiro - Câmara Municipal de Paracuru/CE